



EDITAL N.º 13/2017/SINTER, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

PROGRAMA ESCALA ESTUDIANTES DE GRADO

1º SEMESTRE DE 2018



O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 977/2016/GR, de 11 de maio de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o intercâmbio acadêmico por meio do Programa *Escala Estudantes de Grado*, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM).

1 DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e instituições estrangeiras parceiras da AUGM.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC, **exceto Medicina.**

3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES

3.1 Dezoito vagas distribuídas entre universidades da Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai, conforme quadro a seguir:

País	Universidade de Destino	Número de Vagas
Argentina – Buenos Aires	UBA	1
Argentina – Córdoba	UNC	2 (exceto medicina e odontologia)
Argentina - Mendoza	UNCU	3
Argentina – Santa Fé	UNL	1
Argentina – La Plata	UNLP	1
Argentina - Corrientes	UNNE	2
Argentina – Bahía Blanca	UNS	1
Argentina - Tucumán	UNT	1
Chile - Santiago	USACH	1 (exceto Quinesiologia, Terapia ocupacional e Direito)
Chile - Valparaíso	UPLA	3
Paraguai – Cidade de Leste	UNE	1
Uruguai – Montevideú	UDELAR	1

3.2 As vagas estão abertas a alunos de qualquer curso de graduação da UFSC, exceto Medicina.

3.3 Cabe ao estudante verificar se a universidade de destino oferece o mesmo curso frequentado na UFSC ou equivalente, para aproveitamento e validação de disciplinas.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo *website* <http://sinter.ufsc.br/>, no período de 30 de agosto a 29 de setembro de 2017.

4.2 Cada estudante poderá fazer uma única candidatura.

4.3 Para inscrever-se no *website* da SINTER, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- No menu à esquerda, na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/>), em “Alunos UFSC”, acesse o link “Inscrição de estudantes da UFSC”;
- Clique em “candidatura de estudantes da UFSC”;
- Em seguida, clique em “Acesso para alunos de graduação”;
- O nome do usuário e a senha serão os mesmos utilizados para acesso ao Sistema de autenticação centralizada (IdUFSC);
- Entre em “nova candidatura”;
- No campo “Tipo de Intercambio”, selecione a opção “Programa Escala Estudantil da AUGM” e complete sua inscrição;
- Preencha o Formulário de Candidatura do Estudante;
- Faça o upload dos documentos solicitados;
- Para entrar novamente na mesma candidatura, o aluno deverá selecionar “candidaturas anteriores”.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Estar matriculado e efetivamente cursando disciplinas acadêmicas em curso regular de graduação na UFSC;

5.2 Ter completado pelo menos 40% do total da carga horária do curso, até o semestre que antecede a candidatura;

5.3 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior à média geral do curso;

5.4 Ser menor de 30 anos de idade até a data do início do intercâmbio;

5.5 Não ter participado de programa de intercâmbio oficialmente administrado pela SINTER-UFSC;

5.6 Ter conhecimento suficiente do idioma espanhol para cursar as disciplinas oferecidas pela instituição anfitriã.

Parágrafo único

O aluno que estiver cursando o último semestre do curso, bem como aquele que estiver com matrícula trancada na época das inscrições para o intercâmbio de que trata este edital, será considerado inelegível nos termos da candidatura ao Programa Escala de Grado da AUGM.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

6.1 Formulário de Candidatura do Estudante disponível no *website* <http://sinter.ufsc.br/outgoing/inscricao/> com todos os campos preenchidos.

6.2 Currículo Lattes no qual deverá constar, entre outras informações, a participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, congressos, estágios, apresentação de trabalhos científicos e demais atividades extracurriculares relacionadas com a área de formação do candidato.

6.3 Documento que comprove conhecimento da língua espanhola (certificado de proficiência (DELE, CELU, DLLE-UFSC). Qualquer outro tipo de certificado de proficiência será avaliado pela Comissão.

Parágrafo único

Na primeira fase da seleção, a comissão desclassificará a candidatura que não contenha todos os documentos listados no item 6, incluídos no sistema de inscrições *online*.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a critério de uma comissão de professores da UFSC, nomeados pela SINTER.

7.1.1 Primeira Fase

- Análise documental de mérito dos candidatos, os quais serão classificados com base no IAA, no Currículo e no cumprimento dos demais requisitos exigidos neste edital. Serão considerados desclassificados alunos que não cumpram com os requisitos para candidatura especificados nos itens 5 e 6 deste edital.
- Do total de estudantes classificados, serão chamados para a segunda fase até cinco candidatos por vaga, de acordo com a ordem de classificação.

7.1.2 Segunda Fase

- Entrevista com os estudantes classificados na primeira fase, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela SINTER, no período de 04 a 10 de outubro de 2017.
- No momento da entrevista o estudante deverá indicar mais 2 (duas) opções de instituição de destino por ordem de preferência desde que tenham o mesmo curso ou equivalente.
- Para a classificação final, serão considerados: o IAA do aluno; as motivações para participar do Programa *Escala de Estudantes de Grado*; as propostas de retorno para a instituição após a realização do intercâmbio e o envolvimento do candidato em atividades acadêmicas (tais como pesquisa, extensão, congressos, estágios e apresentação de trabalhos científicos).
- No caso de candidatos de *campus* fora de Florianópolis, as entrevistas poderão ser realizadas via videoconferência (*Skype*), no mesmo período.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de outubro de 2017, no *website* www.sinter.ufsc.br.

9 DO RECURSO

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 16 de outubro de 2017, até às 23:59h. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico augm.sinter@contato.ufsc.br.

9.2 O *e-mail* de recurso deverá ter como assunto RECURSO + PRIMEIRO NOME +ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex: RECURSO ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

10 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final será divulgado até o dia 18 de outubro de 2017, no *website* www.sinter.ufsc.br.

Parágrafo único

As vagas serão preenchidas de acordo com os resultados obtidos pelos candidatos. Havendo desistência de estudante selecionado, um candidato remanescente aprovado poderá ser convocado, por ordem de classificação, a ocupar essa vaga desde que a universidade ofereça o curso do estudante ou equivalente, para que as disciplinas cursadas possam ser validadas.

11 DOS BENEFÍCIOS

Os estudantes selecionados receberão:

- Isenção de taxas acadêmicas na universidade anfitriã;
- Hospedagem e alimentação, a serem pagas pela universidade anfitriã. Cada instituição de ensino disponibilizará ao estudante acesso à moradia e alimentação seguindo critérios próprios.

12 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

12.1 Matrícula

- O aluno selecionado para o intercâmbio deverá estar matriculado na disciplina “Programa de Intercâmbio” oferecida por seu curso na UFSC, durante o período da mobilidade.

12.2 Obrigações acadêmicas

- Dedicar ao programa um total de 36 a 40 horas semanais de estudos, cursando as disciplinas que foram previamente selecionadas em conjunto com seu professor tutor, pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso de Graduação, de acordo com a Resolução n.º 007/Cun/99;
- Ao final do intercâmbio, enviar relatório sobre sua experiência ao endereço de correio eletrônico augm.sinter@contato.ufsc.br;
- Atender integralmente aos termos do presente Edital e da Resolução n.º 017/CUn/97 do Conselho Universitário da UFSC.

12.3 Em caso de desistência

- O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de justificativa, devidamente documentada.
- Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis;
- Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SINTER durante os semestres de 2018.1 e 2018.2.

12.4 Seguro-saúde

- O estudante selecionado deverá providenciar, com antecedência, seguro com validade internacional, para todo o período do intercâmbio, que deve incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica ou funerária.

13 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS

13.1 Caberá à Coordenação do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER e pela comissão de seleção.

15 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	30 de agosto de 2017
Inscrição dos candidatos	De 30 de agosto a 29 de setembro de 2017
Entrevista com os candidatos classificados na 1ª fase	Entre 04 e 10 de outubro de 2017
Divulgação do resultado preliminar	11 de outubro de 2017
Recurso	16 de outubro de 2017
Divulgação do resultado final	Até 18 de outubro de 2017

Florianópolis, 28 de Agosto de 2017.

LINCOLN P. FERNANDES
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS